



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

ATOS DO PREFEITO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NA PUBLICAÇÃO DE 04/05/2022

DECRETO Nº 12.703, DE 03 DE MAIO DE 2022.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER-SEMEL, GAB/ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE-FMCA”

O PREFEITO DE NOVA IGUAÇU, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei Municipal nº. 4.981 – LOA 2022, de 29 de novembro de 2021, e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964,

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEMEL, GAB/Assessoria de Comunicação, Fundo Municipal de Saúde-FMS e Fundo Municipal da Criança e Adolescente-FMCA, no valor de R\$ 5.249.928,93 (Cinco milhões, duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e vinte e oito reais e noventa e três centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 12.588 de 10 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ROGERIO MARTINS LISBOA

Prefeito

ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU GABINETE DO PREFEITO

ANEXO DO DECRETO Nº 12.703

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação-SEMED, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEMEL, GAB/Assessoria de Comunicação, Fundo Municipal de Saúde-FMS e Fundo Municipal da Criança e Adolescente-FMCA.

Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
02.07.01.12.361.5001.2005	3.3.90.14	101		7.500,00
05.32.01.08.244.5056.2167	3.3.90.30	101	2.500,00	
05.32.01.08.244.5056.2167	3.3.90.36	101	5.000,00	
02.12.01.27.811.5017.2191	3.3.90.30	100		10.000,00
02.12.01.27.811.5017.2191	3.3.90.36	100		5.000,00
02.12.01.27.811.5017.2191	3.3.90.39	100		20.000,00
02.12.01.27.811.5017.2191	4.4.90.52	100		5.000,00
02.12.01.12.811.5017.2191	3.3.90.30	100	10.000,00	
02.12.01.12.811.5017.2191	3.3.90.36	100	5.000,00	
02.12.01.12.811.5017.2191	3.3.90.39	100	20.000,00	
02.12.01.12.811.5017.2191	4.4.90.52	100	5.000,00	
02.20.02.04.131.5110.2189	3.3.90.39	100		1.500.000,00

02.03.02.15.451.5022.1013	4.4.90.51	100	1.500.000,00	
04.31.01.10.302.5068.2103	3.3.90.39	149		3.000.000,00
04.31.02.10.302.5069.2104	4.4.90.52	149		600.000,00
04.31.02.10.302.5069.2104	3.3.90.30	149	3.600.000,00	
04.31.01.10.305.5065.2096	4.4.90.92	150		10.000,00
04.31.01.10.305.5065.2096	3.3.90.39	150	10.000,00	
05.32.01.08.244.5056.2167	3.3.90.30	124		20.000,00
05.32.01.08.244.5056.2167	3.3.90.36	124		20.000,00
05.32.01.08.244.5056.2167	3.3.90.39	124		42.428,93
05.32.01.08.244.5056.2167	4.4.90.52	124		10.000,00
02.03.02.15.451.5022.1011	4.4.90.92	124	92.428,93	
		Total	5.249.928,93	5.249.928,93

Id. 02762/2022

DECRETO N.º 12.707 DE 5 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO DE NOVA IGUAÇU, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 4.219, de 14 de janeiro de 2013, que autorizou o remanejamento de cargos, por meio de Decreto, desde que não represente aumento de despesa,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam alteradas as estruturas básicas das Semas e Semug, na forma deste Decreto.

Art. 2º. Ficam transformados, sem aumento de despesa, os cargos em comissão constantes do Quadro abaixo e na forma nele mencionado:

QUADRO								
ORG	NOMENCLATURA ANTIGA	SIMB.	CI		CI	SIMB.	NOMENCLATURA NOVA	ORG
SEMAS	COORDENADOR ADMINISTRATIVO	CD	0089	TRANSFORMAÇÃO	2086	DAS I	DIRETOR ADMINISTRATIVO	SEMAS
	COORDENADOR DE POLÍTICA PARA MULHER	CD	0079		2087	DAS III	ASSESSOR TÉCNICO	SEMUG
	CHEFE DE DIVISÃO	FG I	0128		2088	FG III	CHEFE DE SEÇÃO	
	CHEFE DE SETOR	FG II	0133		2089	FG III	CHEFE DE SEÇÃO	

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA

Prefeito

Id. 02763/2022

DECRETO Nº 12.708 DE 05 DE MAIO DE 2022

“Dispõe sobre a substituição e publica estrutura consolidada dos representantes do Conselho Municipal De Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente - CONDEMA”.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no exercício das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor,

DECRETA: